



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Setor de Assuntos Institucionais

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1016/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de bolsistas na modalidade colaborador externo do projeto de extensão “X SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DO IFMG-GV”, no âmbito do Edital nº 222/2025 - PIEL/Governador Valadares

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e Termo de Posse do dia 23/10/2023, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o Edital para Processo Seletivo de Bolsista na modalidade colaborador externo no âmbito do *campus* Governador Valadares.

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado de bolsistas na modalidade colaborador externo para o projeto de extensão “X SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DO IFMG-GV - 15 anos do Estatuto da Igualdade Racial: desafios de uma política antirracista”, selecionado através do Edital nº 222/2025.

1.2 Os(As) colaboradores(as) externos(as) devem ter disponibilidade de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme modalidade indicada no item 2.1.

1.3 Ao final do projeto o(a) colaborador(a) externo(a) ou voluntário que participar integralmente das atividades terá direito a certificado.

1.4 O presente processo não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o(a) colaborador(a) externo(a) e o IFMG *Campus* Governador Valadares.

2. VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 Serão ofertadas 03 (três) bolsas para Colaborador Externo Qualificado/Experiente e 01 (uma) bolsa para Colaborador Externo Mestre, conforme quadro abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE	CH TOTAL	VALOR
Colaborador Externo Qualificado/Experiente	3 bolsas	20 horas	R\$ 375,00

Colaborador Externo Mestre	1 bolsa	10 horas	R\$ 350,00
----------------------------	---------	----------	------------

2.2 Os(As) colaboradores(as) externos(as) atuarão na organização e realização das seguintes oficinas:

MODALIDADE	OFICINA
Colaborador Externo Qualificado/Experiente	Capoeira
Colaborador Externo Qualificado/Experiente	Maracatu ou qualquer outra expressão musical africana ou afro-brasileira
Colaborador Externo Qualificado/Experiente	Trança, turbante, maquiagem ou qualquer outra atividade relacionada à valorização da estética afro.
Colaborador Externo Mestre	Bonecas africanas, artes africanas ou contação de histórias africanas/afro-brasileiras

2.3 No caso da bolsa de colaborador externo qualificado/experiente, pode participar o(a) candidato(a) que detenha conhecimento e experiência nas áreas indicadas no item 2.2, exceto a referente ao Colaborador Externo Mestre, e cuja expertise contribua diretamente para a eficácia do projeto.

2.4 No caso da bolsa de colaborador externo mestre, pode participar o(a) candidato(a) que tenha concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* - nível mestrado.

2.5 Os(As) colaboradores(as) externos(as) não podem possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas do IFMG.

2.6 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) dentro do número definido de bolsas para colaborador externo qualificado/experiente e colaborador externo mestre podem participar do projeto, caso manifestem interesse, como voluntários, conforme carga horária definida em conjunto com a Coordenação do projeto.

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa terá vigência de 01 (um) mês, a contar do início do projeto, com a carga horária total definida no item 2.1.

3.2 O recebimento da bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício com o IFMG.

3.3 Sobre o valor da bolsa haverá incidência dos seguintes encargos sociais: IRRF, INSS e ISS.

3.4 A Coordenação do Projeto poderá, a qualquer tempo, autorizar a substituição do/a bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo/a orientador/a.

3.5 O pagamento da bolsa poderá ser suspenso em caso de descumprimento das responsabilidades assumidas pelo/a bolsista no Termo de Compromisso.

3.5.1 Em caso de suspensão da bolsa, poderá assumir as funções do/a bolsista, com o direito de recebimento da bolsa, o/a próximo/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo, conforme ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO BOLSISTA/COLABORADOR EXTERNO

- 4.1 Ser maior de 18 anos.
- 4.2 Possuir a habilitação e/ou qualificação/experiência exigidas nos itens 2.2 e 2.3.
- 4.3 Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.
- 4.4 Dedicar-se às atividades definidas no plano de trabalho apresentado pela Coordenação do Projeto.

5. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO/A COLABORADOR/A EXTERNO

- 5.1 Elaborar, em parceria com a coordenação do projeto, o desenvolvimento das atividades.
- 5.2 Executar as atividades propostas no plano de trabalho nas datas e horários previstos no cronograma do projeto.
- 5.3 Informar à coordenação do Projeto de Extensão eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram a participação no projeto.
- 5.4 Participar integralmente das atividades que envolvem o Projeto, como as reuniões de planejamento.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço <<https://forms.gle/25qG8qLCVAhbTS2y9>>, de **14/10/2025 a 19/10/2025**.
- 6.2 As inscrições fora do prazo ou das condições estabelecidas não serão aceitas em hipótese alguma.
- 6.3 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário de inscrição a seguinte documentação:
 - 6.4.1 Cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios de formação (cursos diversos) e experiência profissional na área da oficina para fins de pontuação na avaliação curricular, conforme tabela constante no item 8.8 deste edital;
 - 6.4.2 Cópia digitalizada do diploma de mestrado (apenas para a bolsa de colaborador externo mestre).
- 6.5 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

7. CRONOGRAMA

- 7.1 O presente processo seletivo obedecerá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA
Período de inscrição	14/10 a 19/10
Relação preliminar das inscrições deferidas	20/10
Recurso contra a relação preliminar das inscrições deferidas	21/10
Homologação das inscrições e convocação para as entrevistas	22/10
Realização das entrevistas	23/10
Resultado preliminar	24/10
Recurso contra o resultado preliminar	27/10
Resultado final	28/10

7.2 Todos os resultados deste certame serão publicados no site do IFMG - *Campus* Governador Valadares: www.ifmg.edu.br/gv.

7.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados, comunicados e demais publicações referentes a este edital.

8. DA SELEÇÃO DO/A BOLSISTA/COLABORADOR EXTERNO

8.1 A seleção será realizada em duas etapas: Avaliação Curricular (incluindo formação e experiência profissional), de caráter classificatório, e Entrevista com apresentação de Portfólio, de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 Na entrevista o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da nota prevista. Do contrário, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.2 As etapas do processo seletivo serão conduzidas pela coordenação e/ou colaboradores do projeto de extensão.

8.3 Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens: Formação e Experiência profissional.

8.4 Serão convocados(as) para a entrevista os(as) 10 (dez) primeiros(as) classificados(as) na primeira etapa do processo de seleção.

8.4.1 Em caso de candidatos(as) empatados(as) na 10ª colocação, todos nesta colocação serão convocados para a entrevista.

8.5 Os(As) convocados(as) deverão apresentar durante a entrevista os documentos originais comprobatórios dos itens pontuados na avaliação do currículo.

8.6 A entrevista será realizada presencialmente, em data e hora a serem divulgadas no site institucional do IFMG - *Campus* Governador Valadares, e tem o objetivo de aferir o perfil do(a) candidato(a) e sua habilidade e disponibilidade para o desempenho das atribuições previstas.

8.7 O(A) candidato(a) que não comparecer na data e horário da entrevista será eliminado(a) do processo de seleção.

8.8 A pontuação atribuída nas etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro 01 a seguir:

ITEM		PONTUAÇÃO
1	Formação	<p>05 pontos por curso (carga horária mínima de 20 horas) na área da oficina indicada (Máximo: 20 pontos);</p> <p>02 pontos por curso/atividade de formação (carga horária mínima de 2 horas) na área da oficina indicada (Máximo: 20 pontos).</p> <p>(Máximo total: 20 pontos)</p>
2	Experiência profissional	<p>01 ponto para cada mês trabalhado na área da oficina indicada, no caso de vínculo de trabalho formal</p> <p>01 ponto por dia de trabalho isolado na área da oficina indicada, no caso de ausência de vínculo de trabalho formal (exemplo: condução de oficinas em instituições ou oferta autônoma).</p> <p>(Máximo total: 30 pontos)</p>
3	Entrevista e análise de portfólio	<p>Domínio, desenvoltura e conhecimento do(a) candidato(a) sobre a temática (Máximo: 20 pontos);</p> <p>Relatos de experiências anteriores (Máximo: 20 pontos);</p> <p>Disponibilidade para atuação como bolsista nos dias e horários que melhor atendam à Coordenação do projeto (Máximo: 10 pontos).</p> <p>(Máximo total: 50 pontos)</p>
TOTAL		100 PONTOS

8.9 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão adotados os seguintes critérios:

8.9.1 Maior tempo de experiência na área de atuação da oficina indicada;

8.9.2 Maior pontuação em formação na área de atuação da oficina indicada;

8.9.3 Maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele(a) que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.2 Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação do Projeto “X Semana da Consciência Negra” em conjunto com a Coordenação do Setor de Extensão do IFMG - *Campus* Governador Valadares.

Governador Valadares, 13 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra**, **Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 13/10/2025, às 11:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2485862** e o código CRC **26136746**.

23212.001542/2025-76

2485862v1